



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem de direito ou possa interessar, que em conformidade com Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Itaituba a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em Sessão Ordinária Legislativa anual, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 dezembro, não havendo portanto, Aprovação de Projetos de Leis no mês de Julho de 2020.

Itaituba-PA, 31 de Julho de 2020.



MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente